



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO E
GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
(EEGDT)



EDITAL Nº 01/ 2026

SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES PARA ESPECIALIZAÇÃO EM
EMPREENDEDORISMO E GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
(EEGDT)

O Colegiado do curso de Especialização em Empreendedorismo e Gestão do Desenvolvimento Territorial (EEGDT) da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia (EAUFBA) torna público o seu processo de seleção de alunos para o Curso de Especialização em Empreendedorismo e Gestão do Desenvolvimento Territorial que será regido pelo presente Edital

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de alunos será regida por este Edital e será executada pela Coordenação do Curso, sob a responsabilidade do professor João Martins Tude.

2. DO CURSO

2.1. Objetivo – contribuir para a formação de profissionais capazes de diagnosticar, formular, pactuar, implementar e avaliar intervenções voltadas ao desenvolvimento territorial com base no empreendedorismo e geração de trabalho e renda, desenvolvendo competências analíticas, estratégicas e relacionais para atuar em organizações, políticas públicas, programas, projetos e ecossistemas de apoio aos pequenos negócios, à inovação e à geração de trabalho e renda

2.2. Modalidade de ensino: O curso será realizado na modalidade híbrida.

2.3. Os encontros ocorrerão **quinzenalmente**, de segunda-feira a quinta-feira, das 18:50 às 21:40 horas, ao longo de 18 (dezoito) meses.

2.4. A oferta da turma está condicionada à matrícula de, no mínimo, **20 (vinte) estudantes pagantes**, não computadas, para esse fim, as vagas gratuitas previstas neste Edital, sem prejuízo da observância das regras de reserva de vagas e gratuidade estabelecidas pela Resolução CAPEX nº 03/2024.

2.5. A carga horária: a carga horária total do curso é de 360 horas;

2.6. Para obter o certificado de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização (diploma de especialista) emitido pela UFBA, o aluno deve cumprir todas as exigências mínimas do curso, dentre as quais, destacam-se: participar das aulas com assiduidade mínima de 75% (setenta e cinco por cento); ser aprovado com média igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada disciplina e/ou atividade que compõe o curso; e ter aprovado o seu Trabalho de Conclusão de Curso a ser desenvolvido individualmente ou em dupla, em evento de defesa a ser definido pela coordenação em momento futuro.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

3.1. O período de inscrição neste processo seletivo ocorrerá entre o dia 13/07/2026 e 31/07/2026, às 23h59, exclusivamente por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) **emprenderufba@gmail.com**, com o assunto “Inscrição para Especialização em Empreendedorismo e Gestão do Desenvolvimento Territorial”, podendo haver alterações na data deste encerramento, caso se faça necessário, as quais serão publicadas em retificação a este edital;

3.2. A documentação para inscrição no processo seletivo deve ser enviada em anexo ao *e-mail* (digitalizada, em formato JPEG ou PDF) pelo endereço eletrônico (*e-mail*) do(a) candidato(a), em mensagem única. No caso de envio de mais de uma mensagem eletrônica, será considerada apenas a última. A falta de qualquer um dos documentos solicitados implicará em indeferimento da inscrição no processo seletivo.

3.3. A documentação obrigatória para inscrição no processo seletivo deverá ser apresentada por todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente da modalidade de concorrência escolhida — ampla concorrência, vagas reservadas, vagas gratuitas e/ou pedido de isenção da taxa de inscrição — e será composta pelos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição preenchido, assinado e datado, conforme modelo constante do **Anexo I** deste Edital;
- b) Currículo Vitae, em qualquer formato, tais como Currículo Lattes, currículo simplificado, perfil profissional do LinkedIn ou equivalente;
- c) Cópia simples de documento oficial de identificação com foto, tais como RG, CNH, carteira de conselho profissional, passaporte ou outro documento oficial válido;
- d) Cópia simples do CPF, salvo quando o número constar expressamente no documento oficial de identificação apresentado;
- e) Cópia simples do comprovante de regularidade eleitoral, quando aplicável;
- f) Cópia simples do documento de quitação com o Serviço Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, quando aplicável;
- g) Cópia simples do diploma de graduação, frente e verso. Na ausência do diploma de graduação, o(a) candidato(a) deverá apresentar certidão de colação de grau ou certidão de conclusão de curso emitida por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida no Brasil;
- h) Cópia simples do histórico escolar da graduação, preferencialmente contendo a data de colação de grau, devidamente assinado ou autenticado pela instituição de origem, inclusive por meio de certificação ou assinatura eletrônica, quando aplicável;
- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 72,24** (setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), paga por meio de GRU emitida pela UFBA no endereço eletrônico indicado neste Edital, salvo nos casos em que o(a) candidato(a) solicitar isenção da taxa de

inscrição, hipótese em que deverá apresentar a documentação comprobatória prevista no item 3.4;

j) Carta de intenção, conforme modelo constante do **Anexo II**, contendo, em até três parágrafos, a trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a), suas motivações para ingressar no curso e suas expectativas quanto à contribuição da especialização para sua vida profissional;

k) No caso de candidato(a) estrangeiro(a), cópia do passaporte e do visto atualizado, quando aplicável, ou Registro Nacional Migratório — RNM/RNE — ou documentação equivalente que comprove sua condição migratória no Brasil;

l) No caso de candidatos(as) portadores(as) de diploma de graduação obtido em instituição de ensino estrangeira, cópia do diploma devidamente revalidado por universidade pública brasileira, em conformidade com as normas do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação, salvo nas hipóteses legalmente admitidas de dispensa ou tratamento específico pelas normas brasileiras e institucionais aplicáveis.

3.3.1. A ausência de qualquer documento obrigatório previsto neste item poderá implicar o indeferimento da inscrição no processo seletivo, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Edital.

3.3.2. Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas, às vagas gratuitas e/ou à isenção da taxa de inscrição deverão apresentar, além da documentação obrigatória prevista neste item, a documentação complementar específica indicada no item 3.4 deste Edital.

3.3.3. A inscrição no processo seletivo implica a ciência e aceitação, pelo(a) candidato(a), das regras deste Edital, inclusive quanto à necessidade de comprovação documental das condições declaradas no ato de inscrição.

3.4. Adicionalmente à documentação obrigatória prevista no item 3.3, os(as) candidatos(as) que concorrerem às **vagas reservadas**, às **vagas gratuitas** e/ou à **isenção da taxa de inscrição** deverão apresentar, conforme o caso, a seguinte documentação complementar:

a) Candidatos(as) às vagas reservadas para pessoas negras — pretas e pardas: autodeclaração étnico-racial, em formulário próprio a ser disponibilizado pela Coordenação do Curso ou pela UFBA, ficando a matrícula condicionada, quando aplicável, à validação por procedimento institucional de heteroidentificação complementar, nos termos das normas vigentes da Universidade Federal da Bahia.

b) Candidatos(as) às vagas reservadas para pessoas com deficiência: laudo médico ou documentação equivalente que ateste a condição de pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente, podendo a documentação ser submetida à análise ou ratificação pelo órgão institucional competente da UFBA.

c) Candidatos(as) às vagas reservadas para pessoas indígenas: cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena — RANI — ou declaração de pertencimento emitida pelo respectivo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

d) Candidatos(as) às vagas reservadas para pessoas quilombolas: declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Cultural Palmares que reconheça a comunidade como remanescente de quilombo.

e) Candidatos(as) às vagas reservadas para pessoas trans — transexuais, transgêneros e travestis: autodeclaração específica, em formulário próprio a ser disponibilizado pela Coordenação do Curso ou pela UFBA, sem prejuízo de eventual procedimento institucional de validação, quando aplicável.

f) Candidatos(as) às vagas reservadas para pessoas migrantes, refugiadas ou apátridas em situação de vulnerabilidade: documentação comprobatória da condição migratória, de refúgio ou de apatridia, ou declaração/documentação equivalente, nos termos da legislação brasileira e das normas institucionais aplicáveis.

g) Candidatos(as) à vaga destinada a pessoa estrangeira: cópia do passaporte e do visto atualizado, quando aplicável, ou Registro Nacional Migratório — RNM/RNE — ou documentação equivalente que comprove a condição de pessoa estrangeira no Brasil.

h) Candidatos(as) à vaga destinada a servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação da UFBA — TAE/UFBA: comprovante atualizado de vínculo funcional regular com a Universidade Federal da Bahia.

i) Candidatos(as) à isenção da taxa de inscrição: documentação comprobatória de renda familiar per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo, nos termos da Lei nº 14.723/2023 e da Resolução CAPEX nº 03/2024.

j) Candidatos(as) às vagas gratuitas: documentação comprobatória de renda familiar per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo, sendo a concessão das vagas gratuitas realizada entre candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, observada a classificação, a comprovação da renda e a prioridade conferida aos grupos de ações afirmativas previstos neste Edital.

k) Candidatos(as) que se enquadrem em condição de prioridade prevista na Resolução CAPEX nº 03/2024: documentação comprobatória da condição de gestante, recém-adotante, puérpera ou responsável por guarda, tutela ou curatela de crianças e adolescentes com deficiência ou transtornos mentais, ou curatela de pessoa idosa em situação de dependência ou semidependência, quando desejarem fazer uso dessa prioridade.

3.4.1. A apresentação da documentação complementar não dispensa o(a) candidato(a) da aprovação no processo seletivo, da apresentação dos documentos obrigatórios previstos no item 3.3 e do cumprimento dos demais requisitos estabelecidos neste Edital.

3.4.2. A ausência, insuficiência ou inconsistência da documentação comprobatória referente à modalidade de vaga reservada, gratuidade ou isenção pleiteada poderá implicar o indeferimento do pedido específico, sem prejuízo da permanência do(a) candidato(a) na ampla concorrência, quando cabível e desde que atendidos os demais requisitos deste Edital.

3.4.3. A Coordenação do Curso poderá solicitar documentação complementar sempre que necessário à verificação das condições declaradas pelo(a) candidato(a), observadas as normas institucionais da UFBA.

3.5. Não serão aceitas as inscrições entregues fora dos prazos estabelecidos neste edital. Não será aceita a complementação de documentação não apresentada no período estabelecido neste edital. O não envio da documentação dentro do prazo, acarretará a não homologação da inscrição no processo seletivo.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas até 92 (noventa e duas) vagas para o Curso de Especialização em Empreendedorismo e Gestão do Desenvolvimento Territorial – EEGDT, observados os princípios da Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal da Bahia, da política migratória brasileira e do processo de internacionalização das universidades, nos termos da Resolução CAPEX nº 03/2024.

4.2. Do total de vagas ofertadas, serão observados os seguintes percentuais mínimos de reserva:

I – mínimo de 30% das vagas para pessoas negras, assim consideradas as pessoas pretas e pardas autodeclaradas;

II – mínimo de 10% das vagas para pessoas com deficiência;

III – mínimo de 10% das vagas para pessoas indígenas, quilombolas, trans — transexuais, transgêneros e travestis — e migrantes, refugiadas ou apátridas em situação de vulnerabilidade;

IV – as demais vagas serão destinadas à ampla concorrência, devendo ser contemplada, necessariamente, ao menos 1 (uma) vaga para pessoa estrangeira e 1 (uma) vaga para servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação da UFBA – TAE/UFBA, conforme disponibilidade de candidatos(as) inscritos(as), habilitados(as) e aprovados(as).

4.3. Considerando o número máximo de 92 (noventa e duas) vagas, a distribuição das vagas observará o seguinte quadro:

Quadro I – Distribuição das vagas por modalidade de concorrência

Modalidade de concorrência	Percentual mínimo	Número de vagas
Pessoas negras — pretas e pardas	30%	Até 28 vagas
Pessoas com deficiência	10%	Até 10 vagas
Pessoas indígenas, quilombolas, trans e migrantes, refugiadas ou apátridas em situação de vulnerabilidade	10%	Até 10 vagas
Ampla concorrência	Demais vagas	Até 44 vagas
Total		92 vagas

4.4. No âmbito das vagas de ampla concorrência, deverá ser assegurada, caso haja candidatos(as) inscritos(as), habilitados(as) e aprovados(as), ao menos 1 (uma) vaga para pessoa estrangeira e 1 (uma) vaga para servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação da UFBA – TAE/UFBA.

4.5. No caso de oferta efetiva de número inferior a 92 (noventa e duas) vagas, os percentuais mínimos previstos nos incisos I, II e III do item 4.2 deverão ser preservados, realizando-se o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior sempre que necessário para assegurar o cumprimento da reserva mínima.

4.6. Toda pessoa candidata às categorias de vagas reservadas estará sujeita à aprovação no processo seletivo, nos termos deste Edital, não havendo dispensa das etapas, critérios de avaliação, documentação obrigatória ou requisitos acadêmicos exigidos para ingresso no curso.

4.7. Poderão concorrer às vagas reservadas as pessoas que se autodeclararem, no ato da inscrição, como pertencentes a uma das categorias previstas nos incisos I, II e III do item 4.2 deste Edital, observadas as formas de comprovação e validação institucional aplicáveis.

4.8. A pessoa candidata que se autodeclarar negra, preta ou parda, deverá submeter-se ao procedimento institucional de heteroidentificação complementar, nos termos das normas vigentes da Universidade Federal da Bahia.

4.9. A pessoa candidata selecionada na modalidade de reserva de vagas para pessoas indígenas deverá apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo respectivo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

4.10. A pessoa candidata selecionada na modalidade de reserva de vagas para pessoas quilombolas deverá apresentar declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Cultural Palmares que reconheça a comunidade como remanescente de quilombo.

4.11. A pessoa candidata selecionada na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverá apresentar laudo médico ou documentação equivalente que ateste essa condição, nos termos da legislação vigente, podendo a documentação ser submetida à análise ou ratificação pelo órgão institucional competente da UFBA.

4.12. A pessoa candidata selecionada na modalidade de reserva de vagas para pessoas trans — transexuais, transgêneros e travestis — deverá apresentar autodeclaração específica, conforme formulário a ser disponibilizado pela Coordenação do Curso ou pela UFBA, sem prejuízo de eventual procedimento institucional de validação, quando aplicável.

4.13. A pessoa candidata selecionada na modalidade de reserva de vagas para migrantes, refugiadas ou apátridas em situação de vulnerabilidade deverá apresentar documentação comprobatória de sua condição migratória ou declaração/documentação equivalente, nos termos da legislação brasileira e das normas institucionais aplicáveis.

4.14. Caso a pessoa candidata optante por uma das categorias de vagas reservadas obtenha classificação que lhe assegure vaga pela ampla concorrência, ela será classificada pela ampla concorrência e não será computada para o preenchimento das vagas reservadas da categoria à qual se inscreveu.

4.15. Na hipótese de não haver pessoas inscritas, habilitadas ou selecionadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para determinada categoria, as vagas remanescentes serão destinadas, sucessivamente:

I – à ampliação das vagas destinadas a pessoas negras;

II – às demais categorias com reserva de vagas previstas neste Edital;

III – à ampla concorrência.

4.16. Dentre as categorias de vagas reservadas, será dada prioridade, quando aplicável e mediante comprovação, à pessoa gestante, recém-adotante, puérpera ou responsável por guarda, tutela ou curatela de crianças e adolescentes com deficiência ou transtornos mentais, ou curatela de pessoa idosa em situação de dependência ou semidependência.

4.17. Considerando que o curso prevê cobrança de taxa de inscrição, será garantida **isenção total da taxa de inscrição** à pessoa candidata que comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo, nos termos da Lei nº 14.723/2023 e da Resolução CAPEX nº 03/2024.

4.18. Considerando que o curso prevê pagamento de mensalidade pelo(a) estudante, serão garantidas **10% de vagas gratuitas**, destinadas a candidatos(as) selecionados(as) que comprovem renda familiar per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo, priorizando-se os grupos definidos nos incisos I, II e III do item 4.2 deste Edital.

4.19. Considerando o número máximo de 92 (noventa e duas) vagas, o curso ofertará até 10 (dez) vagas gratuitas, correspondentes ao percentual mínimo de 10% previsto na Resolução CAPEX nº 03/2024.

4.20. As vagas gratuitas previstas no item anterior não constituem modalidade autônoma de concorrência, devendo ser atribuídas a candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, observada a classificação, a comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e a prioridade conferida aos grupos de ações afirmativas previstos neste Edital.

4.21. É facultado à Coordenação do Curso não preencher todas as vagas ofertadas, caso não haja número suficiente de candidatos(as) inscritos(as), habilitados(as), aprovados(as) ou matriculados(as), observados os limites mínimos e as regras de reserva de vagas previstas na Resolução CAPEX nº 03/2024.

4.22. Situação excepcional que impossibilite a destinação de vaga para alguma das categorias de acesso ou de gratuidade previstas neste Edital deverá ser justificada pela Coordenação do Curso, para apreciação pelas instâncias competentes da Universidade Federal da Bahia.

5. DOS REQUISITOS

5.1 Os candidatos deverão ter graduação em **qualquer área do conhecimento** em cursos reconhecidos pelo MEC, apresentar cópia do diploma e do histórico da graduação e demais documentações exigidas no item 3.

6. DURAÇÃO DO CURSO

6.1 O curso terá a duração de 18 (dezoito) meses, incluindo a elaboração e a apresentação do trabalho de conclusão de curso (TCC), no formato de plano de diagnóstico e intervenção, a ser elaborado individualmente ou em dupla.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições realizadas no prazo previsto neste Edital serão analisadas pela comissão de seleção, que, após avaliação da documentação apresentada, homologará as inscrições que estiverem de acordo com este Edital, não sendo admitida a inclusão posterior de documentos ou a inscrição de candidatos fora do prazo aqui estabelecido. A relação de candidatos inscritos será divulgada no site do EEGN (emprenderufba.com) ou da Escola de Administração da UFBA (ea.ufba.br), conforme as datas do item 14.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Os candidatos serão selecionados por meio da análise do currículo, conforme pontuação destacada no barema (I) e análise da carta de intenção, conforme barema (II). Serão selecionados os candidatos que obtiverem a maior nota no somatório dos baremas “I e II” em ordem decrescente.

a) Barema (I) – Análise do Currículo:

TÍTULOS ACADÊMICOS - PESO 3	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização	8	8
Mestrado	10	10
Doutorado	12	12
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		30
ATIVIDADES PROFISSIONAIS E/OU DOCÊNCIA – PESO 5	PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atividades profissionais de gestão (ano)	10	30
Outras atividades profissionais (ano)	8	16
Docência (ano)	4	4
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		50
TOTAL GERAL DE PONTAS		80

b) Barema (II) – Análise da Carta de Intenção

Carta de Intenção	Total de Pontos
Articulação das ideias	6
Alinhamento ao objetivo do curso	14
TOTAL DE PONTOS	20

8.2. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada em ordem decrescente da pontuação final obtida no processo seletivo, observadas as modalidades de concorrência previstas neste Edital.

8.3. Os(as) candidatos(as) optantes por vagas reservadas concorrerão, concomitantemente, às vagas de ampla concorrência, de acordo com sua classificação geral.

8.4. Caso o(a) candidato(a) optante por vaga reservada obtenha pontuação suficiente para classificação em vaga de ampla concorrência, será classificado(a) nessa modalidade e não será computado(a) para o preenchimento das vagas reservadas.

8.5. As vagas reservadas serão preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro da respectiva modalidade de concorrência, observados os critérios de aprovação, classificação e comprovação documental previstos neste Edital.

8.6. As vagas gratuitas serão atribuídas a candidatos(as) aprovados(as), observada a classificação no processo seletivo, a comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e a prioridade conferida aos grupos de ações afirmativas previstos neste Edital.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1. Os resultados da seleção serão divulgados no site da Especialização <https://www.empreenderufba.com/> ou no site da Escola de Administração da UFBA, conforme o cronograma apresentado no item 14, contendo a classificação geral dos(as) candidatos(as) e, quando aplicável, a classificação por modalidade de concorrência, inclusive ampla concorrência, vagas reservadas e vagas gratuitas.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a homologação da inscrição, o indeferimento de documentação complementar, o enquadramento em modalidade de concorrência, o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, o indeferimento do pedido de vaga gratuita ou o resultado preliminar/final do processo seletivo poderá fazê-lo nos prazos previstos no cronograma deste Edital, mediante envio do Formulário de Recurso (anexo III), preenchido, assinado e escaneado, para o endereço eletrônico empreenderufba@gmail.com, com o assunto “Recurso Seleção – Especialização em Empreendedorismo e Gestão do Desenvolvimento Territorial”.

11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) deverá ser efetivada no período de 13/08 a 17/08/2026, mediante envio da documentação complementar indicada pela Coordenação do Curso para o endereço eletrônico emprenderufba@gmail.com.

11.2. A documentação complementar para candidatos(as) selecionados(as) na condição de estudantes pagantes corresponderá ao envio do formulário de matrícula, a ser fornecido pela Coordenação do Curso, do contrato educacional e do comprovante de pagamento da matrícula, referente à primeira mensalidade do curso.

11.3. A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para vagas gratuitas será efetivada mediante envio do formulário de matrícula e da documentação eventualmente exigida pela Coordenação do Curso ou pelos órgãos competentes da UFBA, sem cobrança de matrícula ou mensalidades, observadas as condições previstas neste Edital.

11.4. A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) em vagas reservadas ficará condicionada, quando aplicável, à validação da documentação comprobatória e/ou aos procedimentos institucionais de verificação previstos nas normas da UFBA.

11.5. Caso algum(a) candidato(a) deixe de efetivar a matrícula no período indicado neste Edital, e havendo candidatos(as) aprovados(as) em lista de espera, a Comissão de Seleção poderá realizar chamadas subsequentes, observada a modalidade de concorrência da vaga não preenchida e as regras de remanejamento previstas neste Edital.

11.6. A efetivação da matrícula será realizada pelo setor competente da UFBA, em data posterior ao envio da documentação pela Coordenação do Curso.

12. DO INÍCIO DO CURSO

12.1 A aula inaugural do curso está prevista para acontecer entre o dia 24/08/2026 a 31/08/2026, sendo amplamente divulgada para toda a comunidade pela coordenação desta especialização;

12.3. O curso somente terá início caso seja atingido o número mínimo de **20 (vinte) estudantes pagantes matriculados**, excluídos desse cômputo os(as) estudantes contemplados(as) com vagas gratuitas, sem prejuízo da observância das regras de reserva de vagas e gratuidade previstas neste Edital.

13. DO INVESTIMENTO

13.1 É importante destacar que este curso não possui nenhum tipo de orçamento ou financiamento externo, seja de origem pública ou privada, para o curso, sendo ele financiado integralmente por seus alunos pagantes;

13.2 O investimento no curso compreenderá o pagamento integral de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), podendo ser dividido em até 24 (vinte e quatro) vezes de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

13.2.1. Nos termos da Resolução CAPEX nº 03/2024, será garantida isenção total da taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo, conforme documentação exigida neste Edital.

13.2.2. Também nos termos da Resolução CAPEX nº 03/2024, serão garantidas vagas gratuitas correspondentes a 10% do total de vagas ofertadas, destinadas a candidatos(as) aprovados(as) que comprovem renda familiar per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo, priorizados os grupos de ações afirmativas previstos neste Edital.

13.2.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para vagas gratuitas ficarão dispensados(as) do pagamento de matrícula e mensalidades do curso, observadas as condições de permanência e regularidade acadêmica previstas neste Edital e nas normas da UFBA.

13.3 No ato da matrícula os alunos assinarão o contrato contendo todas as condições para realização do curso, incluindo os valores correspondentes ao curso e os valores de multas (10% do valor do contrato ou do saldo devedor) e condições para rescisão do contrato.

13.4 A cada semestre, ao longo de três semestres, é realizada a matrícula dos estudantes, a qual será realizada apenas para os estudantes adimplentes, não sendo possível, portanto, a realização de matrícula de estudantes inadimplentes.

13.5. Em caso de desistência, trancamento, cancelamento ou rescisão contratual, serão aplicadas as condições previstas no contrato educacional firmado no ato da matrícula, observadas as normas da UFBA e a legislação aplicável.

14. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições	13/07/2026 a 31/07/2026
Divulgação Inscrições homologadas	03/08/2026
Interposição dos recursos às Homologações das inscrições	04/08/2026
Divulgação final das inscrições homologadas	06/08/2026
Período de seleção	07/08/2026
Divulgação dos resultados preliminares	07/08/2026 a partir das 18:00 horas.
Interposição dos recursos	08/08/2026
Divulgação do Resultado Final	09/08/2026
Período de matrículas	Entre 13/08 a 17/08/2026
Início das aulas	Entre 24/08/2026 a 31/08/2026

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital;

15.2. O não comparecimento ou envio de documentos do candidato em quaisquer das etapas do processo seletivo resultará em sua eliminação sumária;

15.3. A documentação dos alunos aprovados será enviada aos órgãos superiores para efetivação da matrícula;

15.4. É facultado à Coordenação do EEGDT/EAUFBA o não preenchimento de todas as vagas ofertadas, caso não haja candidatos(as) inscritos(as), habilitados(as), aprovados(as) ou matriculados(as) em número suficiente, observadas as regras de reserva de vagas, gratuidade e remanejamento previstas neste Edital e na Resolução CAPEX nº 03/2024.

15.5 Para maiores informações enviar e-mail para o endereço eletrônico: emprenderufba@gmail.com ou WhatsApp (71) 9 8379-5225

15. DOS CASOS OMISSOS

A coordenação do Curso de Especialização em Empreendedorismo e Gestão do Desenvolvimento Territorial analisará e deliberará sobre casos omissos a este edital.

Salvador, 16 de junho de 2026.

João Martins Tude
Coordenador do Curso

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
EMPREENDEDORISMO E GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

1. Dados Pessoais

Nome Completo:		
Filiação:	Mãe:	
	Pai:	
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:	Data da emissão:
Título de eleitor:	Zona:	Seção:
CPF:	Sexo: () M () F	Estado civil:

2. Endereço residencial

Rua/Av:	n.º:
Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:
CEP:	e-mail:
Telefone residencial: ()	Telefone celular: ()
E-mail particular:	

3. Formação Acadêmica

Graduação em:	
Data da conclusão:	Cidade/Estado/País:
Instituição:	
Pós-graduação em:	
Título obtido:	
Ano de conclusão:	Cidade/Estado/País:
Instituição:	
Pós-graduação em:	
Título obtido:	
Ano de conclusão:	Cidade/Estado/País:
Instituição:	

5. Modalidade de concorrência

Assinale a modalidade de concorrência pretendida:

- Ampla concorrência — estudante pagante
- Pessoa negra — preta ou parda
- Pessoa com deficiência
- Pessoa indígena
- Pessoa quilombola
- Pessoa trans — transexual, transgênero ou travesti
- Pessoa migrante, refugiada ou apátrida em situação de vulnerabilidade
- Pessoa estrangeira
- Servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação da UFBA — TAE/UFBA

Solicita vaga gratuita?

- Sim
- Não

Solicita isenção da taxa de inscrição?

- Sim
- Não

Enquadra-se em alguma condição de prioridade prevista na Resolução CAPEX nº 03/2024?

- Gestante
- Recém-adotante
- Puérpera
- Responsável por guarda, tutela ou curatela de criança ou adolescente com deficiência ou transtorno mental
- Curador(a) de pessoa idosa em situação de dependência ou semidependência
- Não se aplica

6. Como tomou conhecimento do Curso

<input type="checkbox"/> E-mail EAUFBA	<input type="checkbox"/> Facebook	<input type="checkbox"/> Imprensa	<input type="checkbox"/> Parceiro (Qual?)_____.
<input type="checkbox"/> Site EAUFBA	<input type="checkbox"/> Instagram	<input type="checkbox"/> Site do Curso.	<input type="checkbox"/> Outros _____.

Salvador (BA) ____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato)

ANEXO II – CARTA DE INTENÇÃO (MODELO)

Eu, _____, venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Curso de Especialização em Empreendedorismo e Gestão do Desenvolvimento Territorial realizado pela Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia.

- 1) Breve apresentação da trajetória acadêmica e profissional:

- 2) Meus objetivos e motivações para me candidatar ao curso:

- 3) Conclusão: expectativas sobre o curso para sua vida profissional.

Salvador, ___ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III - DO RECURSO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o “Curso de Especialização em Empreendedorismo e Gestão do Desenvolvimento Territorial” apresento recurso junto a Coordenação do referido Curso contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____.

Caso haja a necessidade de anexar documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

Salvador .de .de 2026.

Assinatura do candidato

Resultado do Recurso: Deferido () Indeferido ()

Justificativa: _____

Assinatura da Coordenação